

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de novembro de 2022

IVANA LUCIA FRANCO CEI
Procuradora-Geral de Justiça

Assinado eletronicamente por IVANA LUCIA FRANCO CEI, Procuradora-Geral de Justiça, em 22/11/2022 às 19:21:37, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser validada no sítio <http://www.mpap.mp.br/validacao-documentos> informando o código verificador **PORT1161333218637D4B71EBF94**

PORTARIA Nº 1633/2022 - GAB-PGJ/MP-AP, de 22 de novembro de 2022

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso IV, e 50, inciso I, letra "f", da Lei Complementar Estadual nº. 0079, de 27 de junho de 2013,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.06.0000.0009018/2022-44,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. **MARCELO MOREIRA DOS SANTOS**, Promotor de Justiça e Ouvidor do MPAP, bem como a Dra. **SILVIA DE SOUZA CANELA**, Promotora de Justiça, para acompanharem esta Procuradora-Geral de Justiça no lançamento da 12ª Edição da Revista do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, a realizar-se no dia 07/12/2022, em Brasília-DF, com deslocamento no período de **06 a 08/12/2022**, e ônus integral para a instituição.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de novembro de 2022

IVANA LUCIA FRANCO CEI
Procuradora-Geral de Justiça

Assinado eletronicamente por IVANA LUCIA FRANCO CEI, Procuradora-Geral de Justiça, em 22/11/2022 às 19:21:45, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser validada no sítio <http://www.mpap.mp.br/validacao-documentos> informando o código verificador **PORT698966139637D4B796D6DC**

CONSELHO SUPERIOR

EDITAL Nº 003/2022-CSMP/AP

A **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 61, 62 e 63 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993; artigos 95, 96, *caput*, e 104 da Lei Complementar nº 79, de 27 de junho de 2013; artigos 48 e seguintes do

Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amapá; e considerando, ainda, o que foi deliberado na **372ª (Tricentésima Septuagésima Segunda) Reunião do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amapá – 1ª (Primeira) Reunião Extraordinária de 2022**, realizada no dia 21 de novembro de 2022, FAZ SABER aos **Promotores de Justiça de Entrância Final** que, no **prazo de 05 (cinco) dias corridos**, a contar da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico do MP-AP, ficarão abertas as inscrições ao concurso de **PROMOÇÃO** para ocupar o cargo de **PROCURADOR DE JUSTIÇA**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, em razão da aposentadoria do Procurador de Justiça, Dr. Fernando Luís França, conforme Portaria nº 1036/2022-GAB-PGJ/MP-AP, de 29 de julho de 2022.

Os requerimentos de inscrição, dirigidos à Presidência do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amapá, serão instruídos com as seguintes declarações dos candidatos:

1. Estar com os serviços em dia;
2. Não ter dado causa, injustificadamente, a adiamento de audiência, no período de 06 (seis) meses antes do pedido.

O pedido de inscrição deverá ser instruído, ainda, com a **Certidão de Regularidade**, emitida pela Corregedoria-Geral do Ministério Público, conforme decisão proferida na 355ª Reunião do Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 20 de maio de 2021.

Em conformidade com o disposto no artigo 104, incisos III a VI, da Lei Complementar nº 79, de 27 de junho de 2013, e artigo 51, incisos III a VI, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, somente poderão ser indicados à remoção ou promoção, por antiguidade e merecimento, o candidato que:

- a) não tenha sofrido pena disciplinar, no período de 06 (seis) meses anterior à elaboração da lista;
- b) não tenha sido removido por permuta, no período de 06 (seis) meses anterior à elaboração da lista;
- c) estiver classificado na primeira quinta parte da lista de antiguidade, salvo se nenhum candidato estiver e o interesse do serviço exigir o imediato provimento do cargo;
- d) tenha completado 02 (dois) anos de exercício no cargo anterior, salvo se nenhum candidato tiver e o interesse do serviço exigir o imediato preenchimento.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 22 de novembro de 2022.

IVANA LUCIA FRANCO CEI
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO



Assinado eletronicamente por **IVANA LUCIA FRANCO CEI, PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em 23/11/2022, às 03:46:19, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

EDITAL Nº 004/2022-CSMP/AP

A **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 61, 62 e 63 da Lei Federal nº 8.625/93; artigos 95, 96, *caput*, e 104 da Lei Complementar nº 79, de 27 de junho de 2013; artigos 48 e seguintes do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amapá; e considerando, ainda, o que foi deliberado na **372ª (Tricentésima Septuagésima Segunda) Reunião do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amapá - 1ª (Primeira) Reunião Extraordinária de 2022**, realizada no dia 21 de novembro de 2022, FAZ SABER aos **Promotores de Justiça de Entrância Final** que, no **prazo de 05 (cinco) dias corridos**, a contar da publicação no Diário Oficial Eletrônico do MP-AP, ficarão abertas as inscrições ao concurso de **REMOÇÃO** na Entrância Final, para ocupar a **TITULARIDADE DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE MACAPÁ**, pelo critério de **MERECIMENTO**, em razão da remoção da Promotora de Justiça, Dra. Neuza Rodrigues Barbosa, conforme Portaria nº 1072/2021-GAB-PGJ/MP-AP, de 17 de setembro de 2021.

Os requerimentos de inscrição, dirigidos à Presidência do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amapá, serão instruídos com as seguintes declarações dos candidatos:

1. Estar com os serviços em dia;
2. Não ter dado causa, injustificadamente, a adiamento de audiência, no período de 06 (seis) meses antes do pedido.

O pedido de inscrição deverá ser instruído ainda com a **Certidão de Regularidade** emitida pela Corregedoria-Geral do Ministério Público, conforme decisão proferida na 355ª Reunião do Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 20 de maio de 2021.

Em conformidade com o disposto no artigo 104, incisos III a VI, da Lei Complementar nº 79, de 27 de junho de 2013, e artigo 51, incisos III a VI, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, somente poderão ser indicados à remoção ou promoção, por antiguidade e merecimento, o candidato que:

- a) não tenha sofrido pena disciplinar, no período de 06 (seis) meses anterior à elaboração da lista;
- b) não tenha sido removido por permuta, no período de 06 (seis) meses anterior à elaboração da lista;
- c) estiver classificado na primeira quinta parte da lista de antiguidade, salvo se nenhum candidato estiver e o interesse do serviço exigir o imediato provimento do cargo;
- d) tenha completado 02 (dois) anos de exercício no cargo anterior, salvo se nenhum candidato tiver e o interesse do serviço exigir o imediato preenchimento.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 22 de novembro de 2022.

IVANA LUCIA FRANCO CEI
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO



Assinado eletronicamente por **IVANA LUCIA FRANCO CEI, PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em 23/11/2022, às 03:46:13, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

EDITAL Nº 005/2022-CSMP/AP

A **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 61, 62 e 63 da Lei Federal nº 8.625/93; artigos 95, 96, *caput*, e 104 da Lei Complementar nº 79, de 27 de junho de 2013; artigos 48 e seguintes do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amapá; e considerando, ainda, o que foi deliberado na **372ª (Tricentésima Septuagésima Segunda) Reunião do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amapá - 1ª (Primeira) Reunião Extraordinária de 2022**, realizada no dia 21 de novembro de 2022, FAZ SABER aos **Promotores de Justiça de Entrância Inicial** que, no **prazo de 05 (cinco) dias corridos**, a contar da publicação no Diário Oficial Eletrônico do MP-AP, ficarão abertas as inscrições ao concurso de **PROMOÇÃO** para a Entrância Final, para ocupar a **TITULARIDADE DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE MACAPÁ**, pelo critério de **MERECIMENTO**, em razão da remoção da Promotora de Justiça, Dra. Neuza Rodrigues Barbosa, conforme Portaria nº 1072/2021-GAB-PGJ/MP-AP, de 17 setembro de 2021.

Os requerimentos de inscrição, dirigidos à Presidência do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amapá, serão instruídos com as seguintes declarações dos candidatos:

1. Estar com os serviços em dia;
2. Não ter dado causa, injustificadamente, a adiamento de audiência, no período de 06 (seis) meses antes do pedido.

O pedido de inscrição deverá ser instruído ainda com a **Certidão de Regularidade** emitida pela Corregedoria-Geral do Ministério Público, conforme decisão proferida na 355ª Reunião do Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 20 de maio de 2021.

Em conformidade com o disposto no artigo 104, incisos III a VI, da Lei Complementar nº 79, de 27 de junho de 2013, e artigo 51, incisos III a VI, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, somente poderão ser indicados à remoção ou promoção, por antiguidade e merecimento, o candidato que:

- a) não tenha sofrido pena disciplinar, no período de 06 (seis) meses anterior à elaboração da lista;
- b) não tenha sido removido por permuta, no período de 06 (seis) meses anterior à elaboração da lista;
- c) estiver classificado na primeira quinta parte da lista de antiguidade, salvo se nenhum candidato estiver e o interesse do serviço exigir o imediato provimento do cargo;
- d) tenha completado 02 (dois) anos de exercício no cargo anterior, salvo se nenhum candidato tiver e o interesse do serviço exigir o imediato preenchimento.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 22 de novembro de 2022.

IVANA LUCIA FRANCO CEI
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO



Assinado eletronicamente por **IVANA LUCIA FRANCO CEI, PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em 23/11/2022, às 03:46:02, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

EDITAL Nº 006/2022-CSMP/AP

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 61, 62 e 63 da Lei Federal nº 8.625/93; artigos 95, 96, *caput*, e 104 da Lei Complementar nº 79, de 27 de junho de 2013; artigos 48 e seguintes do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amapá; e considerando, ainda, o que foi deliberado na **372ª (Tricentésima Septuagésima Segunda) Reunião do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amapá - 1ª (Primeira) Reunião Extraordinária de 2022**, realizada no dia 21 de novembro de 2022, FAZ SABER aos **Promotores de Justiça de Entrância Final** que, no **prazo de 05 (cinco) dias corridos**, a contar da publicação no Diário Oficial Eletrônico do MP-AP, ficarão abertas as inscrições ao concurso de **REMOÇÃO** na Entrância Final, para ocupar a **TITULARIDADE DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA E DAS FUNDAÇÕES DE MACAPÁ**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, em razão da aposentadoria do Promotor de Justiça, Dr. Afonso Gomes Guimarães, conforme Portaria nº 1526/2021-GAB-PGJ/MP-AP, de 21 de dezembro de 2021.

Os requerimentos de inscrição, dirigidos à Presidência do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amapá, serão instruídos com as seguintes declarações dos candidatos:

1. Estar com os serviços em dia;
2. Não ter dado causa, injustificadamente, a adiamento de audiência, no período de 06 (seis) meses antes do pedido.

O pedido de inscrição deverá ser instruído ainda com a **Certidão de Regularidade** emitida pela Corregedoria-Geral do Ministério Público, conforme decisão proferida na 355ª Reunião do Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 20 de maio de 2021.

Em conformidade com o disposto no artigo 104, incisos III a VI, da Lei Complementar nº 79, de 27 de junho de 2013, e artigo 51, incisos III a VI, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, somente poderão ser indicados à remoção ou promoção, por antiguidade e merecimento, o candidato que:

- a) não tenha sofrido pena disciplinar, no período de 06 (seis) meses anterior à elaboração da lista;
- b) não tenha sido removido por permuta, no período de 06 (seis) meses anterior à elaboração da lista;
- c) estiver classificado na primeira quinta parte da lista de antiguidade, salvo se nenhum candidato estiver e o interesse do serviço exigir o imediato provimento do cargo;
- d) tenha completado 02 (dois) anos de exercício no cargo anterior, salvo se nenhum candidato tiver e o interesse do serviço exigir o imediato preenchimento.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 22 de novembro de 2022.

IVANA LUCIA FRANCO CEI
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO



Assinado eletronicamente por **IVANA LUCIA FRANCO CEI, PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em 23/11/2022, às 03:45:56, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

EDITAL Nº 007/2022-CSMP/AP

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 61, 62 e 63 da Lei Federal nº 8.625/93; artigos 95, 96, *caput*, e 104 da Lei Complementar nº 79, de 27 de junho de 2013; artigos 48 e seguintes do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amapá; e considerando, ainda, o que foi deliberado na **372ª (Tricentésima Septuagésima Segunda) Reunião do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amapá - 1ª (Primeira) Reunião Extraordinária de 2022**, realizada no dia 21 de novembro de 2022, FAZ SABER aos **Promotores de Justiça de Entrância Inicial** que, no **prazo de 05 (cinco) dias corridos**, a contar da publicação no Diário Oficial Eletrônico do MP-AP, ficarão abertas as inscrições ao concurso de **PROMOÇÃO** para a Entrância Final, para ocupar a **TITULARIDADE DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, DA PROBIIDADE ADMINISTRATIVA E DAS FUNDAÇÕES DE MACAPÁ**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, em razão da aposentadoria do Promotor de Justiça, Dr. Afonso Gomes Guimarães, conforme Portaria nº 1526/2021-GAB-PGJ/MP-AP, de 21 de dezembro de 2021.

Os requerimentos de inscrição, dirigidos à Presidência do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amapá, serão instruídos com as seguintes declarações dos candidatos:

1. Estar com os serviços em dia;
2. Não ter dado causa, injustificadamente, a adiamento de audiência, no período de 06 (seis) meses antes do pedido.

O pedido de inscrição deverá ser instruído ainda com a **Certidão de Regularidade** emitida pela Corregedoria-Geral do Ministério Público, conforme decisão proferida na 355ª Reunião do Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 20 de maio de 2021.

Em conformidade com o disposto no artigo 104, incisos III a VI, da Lei Complementar nº 79, de 27 de junho de 2013, e artigo 51, incisos III a VI, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, somente poderão ser indicados à remoção ou promoção, por antiguidade e merecimento, o candidato que:

- a) não tenha sofrido pena disciplinar, no período de 06 (seis) meses anterior à elaboração da lista;
- b) não tenha sido removido por permuta, no período de 06 (seis) meses anterior à elaboração da lista;
- c) estiver classificado na primeira quinta parte da lista de antiguidade, salvo se nenhum candidato estiver e o interesse do serviço exigir o imediato provimento do cargo;
- d) tenha completado 02 (dois) anos de exercício no cargo anterior, salvo se nenhum candidato tiver e o interesse do serviço exigir o imediato preenchimento.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 22 de novembro de 2022.

IVANA LUCIA FRANCO CEI
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO



Assinado eletronicamente por **IVANA LUCIA FRANCO CEI, PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em 23/11/2022, às 03:45:48, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

EDITAL Nº 008/2022-CSMP/AP

A **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 61, 62 e 63 da Lei Federal nº 8.625/93; artigos 95, 96, *caput*, e 104 da Lei Complementar nº 79, de 27 de junho de 2013; artigos 48 e seguintes do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amapá; e considerando, ainda, o que foi deliberado na **372ª (Tricentésima Septuagésima Segunda) Reunião do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amapá - 1ª (Primeira) Reunião Extraordinária de 2022**, realizada no dia 21 de novembro de 2022, FAZ SABER aos **Promotores de Justiça de Entrância Final** que, no **prazo de 05 (cinco) dias corridos**, a contar da publicação no Diário Oficial Eletrônico do MP-AP, ficarão abertas as inscrições ao concurso de **REMOÇÃO** na Entrância Final, para ocupar a **TITULARIDADE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA EDUCAÇÃO DE MACAPÁ**, pelo critério de **MERECIMENTO**, em razão da **aposentadoria do Promotor de Justiça, Dr. Roberto da Silva Álvares, conforme Portaria nº 891/2022-GAB-PGJ/MP-AP, de 30 de junho de 2022.**

Os requerimentos de inscrição, dirigidos à Presidência do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amapá, serão instruídos com as seguintes declarações dos candidatos:

1. Estar com os serviços em dia;
2. Não ter dado causa, injustificadamente, a adiamento de audiência, no período de 06 (seis) meses antes do pedido.

O pedido de inscrição deverá ser instruído ainda com a **Certidão de Regularidade** emitida pela Corregedoria-Geral do Ministério Público, conforme decisão proferida na 355ª Reunião do Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 20 de maio de 2021.

Em conformidade com o disposto no artigo 104, incisos III a VI, da Lei Complementar nº 79, de 27 de junho de 2013, e artigo 51, incisos III a VI, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, somente poderão ser indicados à remoção ou promoção, por antiguidade e merecimento, o candidato que:

- a) não tenha sofrido pena disciplinar, no período de 06 (seis) meses anterior à elaboração da lista;
- b) não tenha sido removido por permuta, no período de 06 (seis) meses anterior à elaboração da lista;
- c) estiver classificado na primeira quinta parte da lista de antiguidade, salvo se nenhum candidato estiver e o interesse do serviço exigir o imediato provimento do cargo;
- d) tenha completado 02 (dois) anos de exercício no cargo anterior, salvo se nenhum candidato tiver e o interesse do serviço exigir o imediato preenchimento.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 22 de novembro de 2022.

IVANA LUCIA FRANCO CEI
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO



Assinado eletronicamente por **IVANA LUCIA FRANCO CEI, PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em 23/11/2022, às 03:45:31, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

EDITAL Nº 009/2022-CSMP/AP

A **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 61, 62 e 63 da Lei Federal nº 8.625/93; artigos 95, 96, *caput*, e 104 da Lei Complementar nº 79, de 27 de junho de 2013; artigos 48 e seguintes do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amapá; e considerando, ainda, o que foi deliberado na **372ª (Tricentésima Septuagésima Segunda) Reunião do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amapá - 1ª (Primeira) Reunião Extraordinária de 2022**, realizada no dia 21 de novembro de 2022, FAZ SABER aos **Promotores de Justiça de Entrância Inicial** que, no **prazo de 05 (cinco) dias corridos**, a contar da publicação no Diário Oficial Eletrônico do MP-AP, ficarão abertas as inscrições ao concurso de **PROMOÇÃO** para a Entrância Final, para ocupar a **TITULARIDADE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA EDUCAÇÃO DE MACAPÁ**, pelo critério de **MERECIMENTO**, em razão da **aposentadoria do Promotor de Justiça, Dr. Roberto da Silva Álvares, conforme Portaria nº 891/2022-GAB-PGJ/MP-AP, de 30 de junho de 2022.**

Os requerimentos de inscrição, dirigidos à Presidência do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amapá, serão instruídos com as seguintes declarações dos candidatos:

1. Estar com os serviços em dia;
2. Não ter dado causa, injustificadamente, a adiamento de audiência, no período de 06 (seis) meses antes do pedido.

O pedido de inscrição deverá ser instruído ainda com a **Certidão de Regularidade** emitida pela Corregedoria-Geral do Ministério Público, conforme decisão proferida na 355ª Reunião do Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 20 de maio de 2021.

Em conformidade com o disposto no artigo 104, incisos III a VI, da Lei Complementar nº 79, de 27 de junho de 2013, e artigo 51, incisos III a VI, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, somente poderão ser indicados à remoção ou promoção, por antiguidade e merecimento, o candidato que:

- a) não tenha sofrido pena disciplinar, no período de 06 (seis) meses anterior à elaboração da lista;
- b) não tenha sido removido por permuta, no período de 06 (seis) meses anterior à elaboração da lista;
- c) estiver classificado na primeira quinta parte da lista de antiguidade, salvo se nenhum candidato estiver e o interesse do serviço exigir o imediato provimento do cargo;
- d) tenha completado 02 (dois) anos de exercício no cargo anterior, salvo se nenhum candidato tiver e o interesse do serviço exigir o imediato preenchimento.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 22 de novembro de 2022.

IVANA LUCIA FRANCO CEI
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO



Assinado eletronicamente por **IVANA LUCIA FRANCO CEI, PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em 23/11/2022, às 03:45:40, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

EDITAL Nº 010/2022-CSMP/AP

A **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 61, 62 e 63 da Lei Federal nº 8.625/93; artigos 95, 96, *caput*, e 104 da Lei Complementar nº 79, de 27 de junho de 2013; artigos 48 e seguintes do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amapá; e considerando, ainda, o que foi deliberado na **372ª (Tricentésima Septuagésima Segunda) Reunião do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amapá - 1ª (Primeira) Reunião Extraordinária de 2022**, realizada no dia 21 de novembro de 2022, FAZ SABER aos **Promotores de Justiça de Entrância Inicial** que, no **prazo de 05 (cinco) dias corridos**, a contar da publicação no Diário Oficial Eletrônico do MP-AP, ficarão abertas as inscrições ao concurso de **REMOÇÃO** na Entrância Inicial, para ocupar a **TITULARIDADE DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, em razão da **remoção do Promotor de Justiça, Dr. Fabiano Silveira Castanho, conforme Portaria nº 1074/2021-GAB-PGJ/MP-AP, de 17 de setembro de 2021.**

Os requerimentos de inscrição, dirigidos à Presidência do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amapá, serão instruídos com as seguintes declarações dos candidatos:

1. Estar com os serviços em dia;
2. Não ter dado causa, injustificadamente, a adiamento de audiência, no período de 06 (seis) meses antes do pedido.

O pedido de inscrição deverá ser instruído ainda com a **Certidão de Regularidade** emitida pela Corregedoria-Geral do Ministério Público, conforme decisão proferida na 355ª Reunião do Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 20 de maio de 2021.

Em conformidade com o disposto no artigo 104, incisos III a VI, da Lei Complementar nº 79, de 27 de junho de 2013, e artigo 51, incisos III a VI, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, somente poderão ser indicados à remoção ou promoção, por antiguidade e merecimento, o candidato que:

- a) não tenha sofrido pena disciplinar, no período de 06 (seis) meses anterior à elaboração da lista;
- b) não tenha sido removido por permuta, no período de 06 (seis) meses anterior à elaboração da lista;
- c) estiver classificado na primeira quinta parte da lista de antiguidade, salvo se nenhum candidato estiver e o interesse do serviço exigir o imediato provimento do cargo;
- d) tenha completado 02 (dois) anos de exercício no cargo anterior, salvo se nenhum candidato tiver e o interesse do serviço exigir o imediato preenchimento.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 22 de novembro de 2022.

IVANA LUCIA FRANCO CEI
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO



Assinado eletronicamente por **IVANA LUCIA FRANCO CEI, PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em 23/11/2022, às 03:45:22, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

EDITAL Nº 011/2022-CSMP/AP

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 61, 62 e 63 da Lei Federal nº 8.625/93; artigos 95, 96, *caput*, e 104 da Lei Complementar nº 79, de 27 de junho de 2013; artigos 48 e seguintes do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amapá; e considerando, ainda, o que foi deliberado na **372ª (Tricentésima Septuagésima Segunda) Reunião do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amapá - 1ª (Primeira) Reunião Extraordinária de 2022**, realizada no dia 21 de novembro de 2022, FAZ SABER aos **Promotores de Justiça de Entrância Inicial** que, no **prazo de 05 (cinco) dias corridos**, a contar da publicação no Diário Oficial Eletrônico do MP-AP, ficarão abertas as inscrições ao concurso de **REMOÇÃO** na Entrância Inicial, para ocupar a **TITULARIDADE DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE OIAPOQUE**, pelo critério de **MERECIMENTO**, em razão da declaração de vacância do cargo de Promotora de Justiça de Entrância Inicial ocupado pela **Dra. Marília Augusto de Oliveira Plaza**, em decorrência de posse em cargo público inacumulável, conforme Portaria nº 59/2022-GAB-PGJ/MP-AP, de 19 de janeiro de 2022.

Os requerimentos de inscrição, dirigidos à Presidência do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amapá, serão instruídos com as seguintes declarações dos candidatos:

1. Estar com os serviços em dia;
2. Não ter dado causa, injustificadamente, a adiamento de audiência, no período de 06 (seis) meses antes do pedido.

O pedido de inscrição deverá ser instruído ainda com a **Certidão de Regularidade** emitida pela Corregedoria-Geral do Ministério Público, conforme decisão proferida na 355ª Reunião do Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 20 de maio de 2021.

Em conformidade com o disposto no artigo 104, incisos III a VI, da Lei Complementar nº 79, de 27 de junho de 2013, e artigo 51, incisos III a VI, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, somente poderão ser indicados à remoção ou promoção, por antiguidade e merecimento, o candidato que:

- a) não tenha sofrido pena disciplinar, no período de 06 (seis) meses anterior à elaboração da lista;
- b) não tenha sido removido por permuta, no período de 06 (seis) meses anterior à elaboração da lista;
- c) estiver classificado na primeira quinta parte da lista de antiguidade, salvo se nenhum candidato estiver e o interesse do serviço exigir o imediato provimento do cargo;
- d) tenha completado 02 (dois) anos de exercício no cargo anterior, salvo se nenhum candidato tiver e o interesse do serviço exigir o imediato preenchimento.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 22 de novembro de 2022.

IVANA LUCIA FRANCO CEI
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO



Assinado eletronicamente por **IVANA LUCIA FRANCO CEI, PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em 23/11/2022, às 03:45:10, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006